

# **Boletim de Editais**

**2026**



## AVISO

### PLANO DE PORMENOR DO ALFAMAR E ENVOLVENTE

O Município de Albufeira faz saber, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2025, o Aviso n.º 30522/2025/2, referente à elaboração ao Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente, e que a respetiva documentação poderá ser consultada nos serviços do município ou na página da Internet, no endereço [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

Paços do Município de Albufeira, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

- Rui Celestino dos Santos Cristina -



## AVISO

### PLANO DE PORMENOR DO COTOVIO

Rui Celestino dos Santos Cristina, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:  
Torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 2 de dezembro de 2025, determinar a prorrogação do prazo de conclusão para elaboração do Plano de Pormenor do Cotovio, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 2099/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 26 de janeiro, por mais 24 meses.

Paços do Município de Albufeira, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

- Rui Celestino dos Santos Cristina -



## EDITAL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

LUNA SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:

Faz público que a Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Dezembro de 2025, tomou as seguintes deliberações:

- Tomou conhecimento da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- Tomou conhecimento da Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Albufeira;
- Tomou conhecimento dos apoios concedidos à Freguesia de Albufeira e Olhos de Água;
- Tomou conhecimento da atualização da Tabela do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira;
- Tomou conhecimento da Informação semestral económica e financeira respeitante a 30 de junho de 2025;
- Tomou conhecimento da Informação económica e financeira respeitante a 3 de novembro de 2025;
- Tomou conhecimento da atualização dos limites máximos do valor mensal da renda, por tipologia, constantes no Anexo IV do Regulamento para Atribuição do Subsídio de Arrendamento (RASA) a vigorar no ano de 2026;
- Deliberou aprovar a proposta de Alteração/Retificação ao Regimento da Assembleia Municipal de Albufeira.
- Deliberou aprovar, a autorização prévia prevista na alínea no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, referente à repartição de encargos da Empreitada de Construção de Habitação na Quinta do Barros - Caliços, com o preço base de 5 958.600,00€;
- Deliberou aprovar, o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2026-2030, incluindo Mapa de Pessoal, Plano de Recrutamento e o Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- Deliberou aprovar, as Grandes Opções do Plano 2026-2030;
- Deliberou aprovar, a autorização prévia prevista na alínea nas alíneas o) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da proposta dos Apoios logísticos pontuais às freguesias do Concelho de Albufeira;
- Deliberou aprovar, a autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à repartição de encargos do Giro - Circuito de Transportes Públicos Urbanos - Comparticipação de valores atualizados de passes para o ano de 2026, até ao limite de 440 000,00€;

E para que se não alegue desconhecimento, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Albufeira, 05 de Janeiro de 2026

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Luna Silva



## EDITAL

INÍCIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
ELABORADO NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 98º DO CÓDIGO  
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RUI CELESTINO DOS SANTOS CRISTINA, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, TORNA PÚBLICO nos termos e para os efeitos do artigo 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, que teve início o procedimento administrativo de elaboração do “Regulamento Municipal de Defesa do Paisagem Urbana, Identificação, Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira”.

Procede-se, adiante, ao cumprimento do disposto no artigo 110(3) do Código do Procedimento Administrativo:

- 1. ÓRGÃO QUE INICIOU O PROCEDIMENTO e ONDE CORRE O PROCEDIMENTO:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA
- 2. DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 28 de JANEIRO de 2026
- 3. OBJETO DO PROCEDIMENTO:** APROVAÇÃO DE REDAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DA PAISAGEM URBANA, IDENTIFICAÇÃO, PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA”
- 4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E RECOLHA DE CONTRIBUTOS:** 30 DIAS
- 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS:** Mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada, sede ou endereço de correio eletrónico, sendo que, neste último caso, deve ser prestado o consentimento nos termos do artigo 112(1)(c) do Código do Procedimento Administrativo, para que este seja o meio de contacto preferencial.

A constituição como interessados e os contributos devem ser formulados, por escrito, até ao termo do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, para o endereço de correio eletrónico geral@cm-albufeira.pt ou endereçados ou entregues pessoal no Balcão de Atendimento Municipal, sito em Rua do Município, 8201-863 Albufeira.

Para se constar, emite-se o presente aviso que será publicado na 2ª série do Diário da República, e disponível no sítio web na Câmara Municipal de Albufeira (www.cm-albufeira.pt) em conformidade com o artigo 101(1) do CPA.

O projeto de regulamento com a respetiva nota justificativa, nos termos do artigo 99º do CPA constam de ANEXO ao presente Edital.

Albufeira, 28 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

- Rui Celestino dos Santos Cristina -

# Balcão Digital de Urbanismo

O Urbanismo de Albufeira  
mudou para melhor.

Aceda aqui:  
[servicosonline.cm-albufeira.pt](http://servicosonline.cm-albufeira.pt)



## AVISO

ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE DE MAR DA CIDADE DE ALBUFEIRA AO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) - 2º. CICLO

O Município de Albufeira faz saber, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que foi publicado no Diário da República 2ª série n.º 35, de 19 de fevereiro de 2026, a Declaração n.º 14/2026/2, referente à alteração por adaptação do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira, e que a respetiva documentação poderá ser consultada nos serviços do município ou na página da Internet, no endereço [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

Paços do Município de Albufeira, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

- Rui Celestino dos Santos Cristina -



## AVISO

ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA PRAÇA DOS PESCADORES AO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) - 2.º CICLO

O Município de Albufeira faz saber, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que foi publicado no Diário da República 2ª série n.º 35, de 19 de fevereiro de 2026, a Declaração n.º 13/2026/2, referente à alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Praça dos Pescadores, e que a respetiva documentação poderá ser consultada nos serviços do município ou na página da Internet, no endereço [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

Paços do Município de Albufeira, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

- Rui Celestino dos Santos Cristina -



## AVISO

ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE ALBUFEIRA AO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) - 2.º CICLO

O Município de Albufeira faz saber, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que foi publicado no Diário da República 2ª série n.º 35, de 19 de fevereiro de 2026, a Declaração n.º 12/2026/2, referente à alteração por adaptação do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, e que a respetiva documentação poderá ser consultada nos serviços do município ou na página da Internet, no endereço [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

Paços do Município de Albufeira, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

- Rui Celestino dos Santos Cristina -



## RELATÓRIO

DIREITO DE OPOSIÇÃO - ANO DE 2025

Estabelece a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na alínea yy) do n.º 1 do seu art.º 33.º, que compete à Câmara Municipal “Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição”, e que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 35.º, do citado diploma, compete ao Presidente da Câmara “Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação”.

Ora, o Estatuto do Direito de Oposição está consagrado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, que, em resumo e na parte que nos interessa:

\* define como oposição “a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas das autarquias locais de natureza representativa”;

\* define como titulares do direito de oposição:

- os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo;

- os partidos políticos representados nas câmaras municipais desde que nenhum dos seus representantes assumia pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;

\* consagra como inerentes ao direito de oposição:

- o direito à informação regular e direta, em prazo razoável, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a atividade municipal;

- o direito de audição sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos;

- o direito de pronunciamento e intervenção sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza o justifiquem;

- o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse local;

\* manda que os órgãos executivos das autarquias locais elaborem, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias nela constantes;

\* manda enviar os ditos relatórios aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem;

\* prevê a possibilidade de que tais relatórios, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição e com a resposta deste, sejam objeto de discussão pública na assembleia municipal;

\* finalmente, determina que os relatórios referidos sejam publicados no boletim municipal.

Importa, portanto, que se dê cumprimento aos dispositivos legais citados, o que nos propomos fazer de seguida.

Assim, transpondo para a nossa realidade quanto antes se disse, e tendo em conta que no dia 12 de Outubro de 2025 realizaram-se eleições autárquicas, foram no ano de 2025, no Município de Albufeira, titulares do direito de oposição o **PS - Partido Socialista**, o **MIPA - Movimento Independente por Albufeira**, o **AP - Albufeira Prometida**, o **CH - CHEGA**, e o **CDS/PP - Partido do Centro Democrático e Social / Partido Popular**, e na sequência da instalação dos Órgãos da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 03 de Novembro de 2025, foram titulares do direito de oposição, a **Coligação Ser Albufeira**, a **Coligação Albufeira é TUA**, e o **IL - Iniciativa Liberal**.

Por outro lado, do elenco dos direitos referidos, são neste caso relevantes o direito à informação, o direito de audição e o direito de pronunciamento, de intervenção e de presença.



Como tal, e avançando na avaliação do cumprimento das disposições legais aplicáveis poderemos dizer:

**a) - Direito à informação:**

Como se referiu, este direito tem como substância a prestação regular e direta de informações, em prazo razoável, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a atividade municipal.

Entendemos como melhor forma para satisfação de tal obrigação a remessa, aos titulares do direito de oposição, das informações sobre a atividade municipal que, elaboradas pelo Presidente da Câmara, têm que ser apreciadas em cada uma das sessões ordinárias da Assembleia Municipal.

Nessa conformidade, assim procedemos em 2025, tendo as remessas ocorrido:

- em 13 de Fevereiro de 2025, relativamente à informação apreciada na sessão de 24 do mesmo mês;
- em 09 de Abril de 2025, relativamente à informação apreciada na sessão de 28 do mesmo mês;
- em 18 de Junho de 2025, relativamente à informação apreciada na sessão de 30 do mesmo mês;
- em 19 de Setembro de 2025, relativamente à informação apreciada na sessão de 29 do mesmo mês;
- em 19 de Dezembro de 2025, relativamente à informação apreciada na sessão de 30 do mesmo mês.

Foram também remetidas à Assembleia Municipal as minutas das atas das deliberações das reuniões da Câmara Municipal.

Como habitualmente ao longo dos anos, continuou a ser disponibilizado gabinete próprio à Assembleia Municipal, com 2 funcionárias e meios logísticos necessários à sua atividade.

Foi igualmente facultado aos membros do Executivo, as ordens do dia das reuniões de câmara, com a antecedência prevista na lei, bem como disponibilizados os documentos necessários à tomada de decisão, através de correio eletrónico, com exceção dos que, pelo seu volume ou dimensão, apenas foram disponibilizados, para consulta, no gabinete dos Senhores Vereadores Não Permanentes.

Bem como, continuou a ser disponibilizado gabinete próprio aos Senhores Vereadores Não Permanentes do PS - Partido Socialista, do MIPA - Movimento Independente por Albufeira e do AP - Albufeira Prometida, e na sequência da instalação dos Órgãos da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 03 de Novembro de 2025, aos Senhores Vereadores Não Permanentes da Coligação Ser Albufeira e da Coligação Albufeira é TUA, com meios logísticos necessários à sua atividade, em condições semelhantes a outros gabinetes de trabalho dos serviços municipais.

**b) - Direito de audição sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos:**

Quanto a este direito foram remetidos, em 10 de Dezembro de 2025, aos titulares do direito de oposição, esboço das Grandes Opções do Plano 2026-2030, Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2026-2030, incluindo Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento, e Quadro Plurianual de Programação Orçamental, com vista à eventual apresentação de quaisquer comentários ou sugestões.

- das propostas relativas à 1.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e ao Plano Orçamental Plurianual 2025-2029, e à 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2025-2029, em 14 de Janeiro de 2025;
- das propostas relativas à 2.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e ao Plano Orçamental Plurianual 2025-2029, à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, à 1.ª Alteração ao Plano de Recrutamento para 2025, e à 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2025-2029, em 09 de Junho de 2025;
- das propostas relativas à 3.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e ao Plano Orçamental Plurianual 2025-2029, e à 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2025-2029, em 08 de Julho de 2025.
- das propostas relativas à 4.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e ao Plano Orçamental Plurianual 2025-2029, à 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, à 2.ª Alteração ao Plano de Recrutamento para 2025, e à 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2025-2029, em 09 de Setembro de 2025.

Foi ainda enviada cópia do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição de 2024 em 19 de Março de 2025.

Nenhuma das entidades intervenientes se pronunciou na sequência do direito de audição supramencionado. Há que referir que os Senhores Vereadores Não Permanentes que fazem parte do Órgão Executivo apresentaram propostas em reuniões daquele Órgão. Assim como, também foram apresentadas propostas pelos Grupos Parlamentares, no âmbito da Assembleia Municipal.

**c) - Direito de pronunciamento, de intervenção e de presença:**

Neste âmbito há a referir como relevantes as seguintes situações para a ocorrência das quais os titulares do direito de oposição foram devidamente informados com vista às respetivas eventuais presenças e participações:

- 48.º Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, (realizado no dia 2 de Fevereiro), em 29 de Janeiro de 2025;
- Comemorações do 25 de Abril em Albufeira, (realizadas durante o mês de Abril, onde se destacaram os dias 23, 24 e 25 de Abril), em 21 de Abril de 2025;
- OPTO - Xi Fórum de Educação e Formação do Algarve, (realizado nos dias de 7, 8 e 9 de Maio), em 05 de Maio de 2025;
- Comemorações do Dia do Município, em Albufeira, (realizada nos dias 17, 20, 21 e 22 de Agosto), em 14 de Agosto de 2025;
- 26.ª Festas do Pescador, (realizada nos dias 5, 6 e 7 de Setembro), em 01 de Setembro de 2025;
- Gala do Desporto 2025, (realizada no dia 19 de Setembro), em 18 de Setembro de 2025;
- Apresentação do Programa de Passagem de Ano / Albufeira Carpe Nox 2026, (realizada no dia 25 de Setembro), em 18 de Setembro de 2025;
- III Gala da Juventude, (realizada no dia 26 de Setembro), em 22 de Setembro de 2025.

O direito de participação foi também garantido aos titulares do estatuto do direito de oposição, através do uso da palavra nas sessões da Assembleia Municipal e nas reuniões da Câmara Municipal, quer no “período antes da ordem do dia”, quer no “período da ordem do dia”, conforme estabelecido nos respetivos Regimentos das sessões/reuniões.

Foi igualmente assegurado aos eleitos locais o direito de apresentação de propostas de deliberação que foram decididas de imediato ou agendadas posteriormente.

**Entendendo concluído o presente relatório, determinando finalmente:**

- a) o respetivo agendamento para a próxima reunião do Órgão Executivo do Município, para apreciação no sentido de que aquele órgão o tome como seu;**
- b) a posterior remessa do mesmo aos titulares do direito de oposição referidos, a fim de que sobre ele se pronunciem conforme legalmente previsto;**
- c) a respetiva publicação no próximo número do Boletim Municipal.**

Albufeira, 6 de Março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

- Rui Celestino dos Santos Cristina -



## EDITAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

LUNA SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:

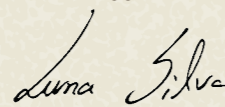
Faz público que a Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de março de 2026, tomou as seguintes deliberações:

- Tomou conhecimento da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- Deliberou aprovar as atas de 26-11-2025, 12-12-2025 e 30-12-2025;
- Tomou conhecimento da proposta de alteração ao Sistema de Controlo Interno;
- Tomou conhecimento dos apoios concedidos à Freguesia de Albufeira e Olhos de Água;
- Tomou conhecimento da relação dos compromissos plurianuais assumidos pelo Presidente da Câmara;
- Tomou conhecimento do Relatório Anual 2025 - CPCJ de Albufeira;
- Deliberou aprovar a alteração ao Regimento da Assembleia Municipal;
- Deliberou aprovar a atualização dos valores da quota a pagar à ANAM;
- Elegeu o Presidente de Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água - Cláudio Marujo, para representante no Conselho Municipal de Saúde;
- Deliberou aprovar a repartição de encargos, referente ao "Protocolo de Funcionamento da 3.º Equipa de Intervenção (EIP) de Albufeira", até ao limite de 169 788,94€;
- Deliberou aprovar a Candidatura "SIPAM - Sistemas Importantes de património Agrícola Mundial" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE - 2024-40 - Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, do Portugal 2030, pelo valor de 29.212,50€;
- Elegeu o Presidente de Junta de Freguesia da Guia - Dinis Nascimento, para representante no Conselho Municipal de Educação

E para que se não alegue desconhecimento, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Albufeira, 09 de Março de 2026

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

  
Luna Silva



## EDITAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

LUNA SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:

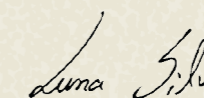
Faz público que a Assembleia Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2026, tomou as seguintes deliberações:

- Tomou conhecimento do sistema de Controlo Interno - Alteração à constituição dos fundos fixos.
- Deliberou aprovar a 1.ª Revisão - Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2026-2030;
- Deliberou aprovar a 1.ª Revisão - Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano 2026-2030.
- Tomou conhecimento das declarações de compromissos plurianuais e de pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2025.

E para que se não alegue desconhecimento, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Albufeira, 23 de Março de 2026

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

  
Luna Silva



[www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)



**TAMBÉM EM  
FORMATO  
DIGITAL**

[www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)



**PROPRIEDADE**

Câmara Municipal de Albufeira  
Rua do Município, 8200-863  
Tel.: 289 599 500

[www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt) | [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt)

**EDIÇÃO, COMPOSIÇÃO E MONTAGEM**

Divisão de Comunicação, Relações Públicas  
e Relações Internacionais

**IMPRESSÃO**

Divisão de Atendimento, Informática e  
Modernização Administrativa  
Tiragem - 200 exemplares

